

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 22 de Dezembro de 2023 Ano 28
Nº 2348 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	17
Secretaria de Defesa Social	19
Secretaria de Desenvolvimento Social	20
Secretaria da Saúde	21
CODAU	25
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	40
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	43
FUNDAÇÃO PROCON	43
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul	45
Conselho Municipal de Assistência Social	49
Conselho Municipal de Educação	49
IPSERV	51
Hospital Regional José Alencar	54
Poder Legislativo	54
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	60

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4954, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 63.521,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.521,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 63.521,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 08 de dezembro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.1001.4.4.90.52.2.601	63.521,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	63.521,00

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 63.521,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
Limite total autorizado	R\$ 567.587.748,50
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 530.867.033,27
Saldos de créditos suplementares	R\$ 36.720.715,23
Percentual utilizado	23,38 %
Atualizado em 11/12/2023 às 15:39:18	

DECRETO Nº 4955, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 320.028,30.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.028,30 (trezentos e vinte mil, vinte e oito reais e trinta centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 320.028,30 (trezentos e vinte mil, vinte e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2023.

Uberaba, 08 de dezembro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:	R\$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.90.94.1.500	7.646,00
02.14.50.12.361.0107.2093.3.1.90.94.1.500	31.787,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.13.1.500	2.177,00
02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.13.1.500	881,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.04.1.605	2.443,39
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.13.1.500	765,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.04.1.605	86.192,66

02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.13.1.500	846,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.13.1.500	5.096,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.94.1.500	72.654,00
02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.04.1.605	3.674,91
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.04.1.605	15.207,70
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.13.1.600	2.173,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.04.1.605	2.534,41
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.94.1.500	17.140,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.04.1.605	24.075,42
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.04.1.605	33.521,81
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.94.1.500	1.581,00
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.13.1.500	523,00
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	1.014,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	7.628,00
Secretaria de Defesa Social - SDS	
02.19.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	467,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	320.028,30

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.50.12.122.0107.2093.3.3.71.70.1.500	9.433,03
02.14.40.12.365.0401.8030.3.3.90.39.1.500	9.999,99
02.14.40.12.361.0401.8030.3.3.90.36.1.500	9.999,99
02.14.40.12.365.0401.8030.3.3.90.30.1.500	9.999,99
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.305.0103.2047.3.1.90.16.1.500	20.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.11.1.605	19.069,75
02.15.10.10.305.0102.2044.3.1.90.11.1.605	1.716,50
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.16.1.600	2.173,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.11.1.605	31.427,15
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.11.1.605	105.736,95
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.11.1.605	1.716,50
02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.11.1.605	3.674,90
02.15.10.10.305.0103.2047.3.1.90.11.1.500	81.663,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.11.1.605	4.308,55
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.04.121.0502.8002.3.3.50.85.1.500	8.642,00
Secretaria de Defesa Social - SDS	

02.19.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	467,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	320.028,30

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 320.028,30 (trezentos e vinte mil, vinte e oito reais e trinta centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento; folha de rescisão; contribuição patronal devida ao INSS.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2023	
Limite total autorizado	R\$ 567.587.748,50
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 531.187.061,57
Saldos de créditos suplementares	R\$ 36.400.686,93
Percentual utilizado	23,40 %
Atualizado em 12/12/2023 às 10:13:25	

DECRETO Nº 4956, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.966,97.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.966,97 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 10.966,97 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2023.

Uberaba, 08 de dezembro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:	R\$
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.04.1.605	10.966,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.966,97

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 10.966,97 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2023	
Limite total autorizado	R\$ 567.587.748,50
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 531.198.028,54
Saldos de créditos suplementares	R\$ 36.389.719,96
Percentual utilizado	23,40 %
Atualizado em 14/12/2023 às 08:03:21	

DECRETO Nº 4957, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 220.151,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.151,00 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e um reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 220.151,00 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e um reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/12/2023.

Uberaba, 08 de dezembro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:	R\$
Chefia de Gabinete - CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	3.150,00
Secretaria de Governo - SEGOV	
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	18.612,00
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	2.972,00
Procuradoria-Geral - PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	4.172,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC	
02.13.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	6.000,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.16.1.540	2.382,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.16.1.500	8.062,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.94.1.500	740,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.94.1.500	6.579,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.94.1.500	24.869,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.94.1.500	594,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.13.1.500	3.241,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.16.1.500	4.477,00
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.13.1.500	5.269,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.16.1.500	1.605,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.91.13.1.500	666,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.13.1.500	18.369,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.13.1.500	9.131,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.04.1.500	2.447,00
Secretaria de Defesa Social - SDS	
02.19.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	80.000,00
02.19.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	10.735,00
02.19.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	2.288,00
Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.03.1.500	627,00
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	3.164,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	220.151,00
------------------------	------------

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	4.805,00
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	38.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.30.23.695.0303.6002.3.3.50.42.1.500	5.299,99
02.13.30.23.695.0303.6002.3.3.50.92.1.500	700,01
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11.1.540	2.382,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.92.1.500	9.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.92.1.500	20.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.92.1.500	10.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.92.1.500	10.373,00
02.15.10.10.305.0101.1001.4.4.90.52.1.500	20.736,00
02.15.10.10.122.0101.1001.4.4.90.52.1.500	15.940,00
Secretaria de Defesa Social – SDS	
02.19.10.06.181.0118.2106.3.3.40.93.1.500	9.999,99
02.19.10.04.122.0401.8001.4.4.90.40.1.500	2.915,00
02.19.10.06.181.0118.2080.3.3.90.30.1.500	9.999,99
02.19.10.06.182.0119.2108.4.4.90.52.1.500	8.000,03
02.19.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.1.500	27.000,00
02.19.10.06.181.0118.2106.3.3.30.93.1.500	9.999,99
02.19.10.04.122.0401.8001.3.3.90.33.1.500	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	220.151,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 220.151,00 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e um reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento; folha de rescisão; contribuição patronal devida ao INSS e IPSEV; prestação de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2023	
Limite total autorizado	R\$ 567.587.748,50
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 531.418.179,54
Saldos de créditos suplementares	R\$ 36.169.568,96
Percentual utilizado	23,41 %
Atualizado em 13/12/2023 às 10:46:55	

DECRETO Nº 4983, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.995, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 14 de dezembro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 13.830, de 18 de maio de 2023:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.95.08.244.0115.2063.3.3.50.41.1.660	100.000,00
02.18.10.08.244.0116.2068.3.3.50.41.1.660	290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	390.000,00

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.244.0115.2056.4.4.90.52.1.660	30.000,00
02.18.10.08.244.0115.2054.3.3.90.39.1.660	50.000,00
02.18.10.08.244.0115.2054.3.3.90.36.1.660	15.000,00

02.18.10.08.244.0115.2054.3.3.90.32.1.660	10.000,00
02.18.10.08.244.0115.2054.3.3.90.30.1.660	80.000,00
02.18.10.08.244.0114.2078.4.4.90.52.1.660	10.000,00
02.18.10.08.244.0114.2078.3.3.90.40.1.660	5.000,00
02.18.10.08.244.0114.2077.4.4.90.52.1.660	80.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.4.4.90.52.1.660	40.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.39.1.660	20.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.33.1.660	10.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.32.1.660	6.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.1.660	34.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	390.000,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 1º da Lei Municipal nº 13.995, de 29 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Em cumprimento a Lei Municipal nº 13.995, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Porta-voz nº 2342, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2023	
Limite total autorizado	R\$ 567.587.748,50
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 542.345.976,15
Saldos de créditos suplementares	R\$ 25.241.772,35
Percentual utilizado	23,89 %
Atualizado em 18/12/2023 às 15:15:48	

OBS.: por tratar-se de Lei Municipal específica autorizando a abertura de crédito adicional, esta movimentação não influencia no limite de percentual de utilização anual.

DECRETO Nº 4984, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R\$ 9.500,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal nº 14.004, de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

- Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.
- Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 14 de dezembro de 2023.
Elisa Gonçalves de Araújo
prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 13.830, de 18 de maio de 2023:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC	
02.13.90.23.691.0304.6006.4.4.90.52.1.500	9.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.500,00

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC	
02.13.50.19.572.0305.6011.4.4.90.52.1.500	9.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	9.500,00

ANEXO II
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

- II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito especial, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.
- II.1.1 - Conforme caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.004, de 30 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:
- Em cumprimento a Lei Municipal nº 14.004, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Porta-voz nº 2342, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO III
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2023	
Limite total autorizado	R\$ 567.587.748,50
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 542.345.976,15
Saldos de créditos suplementares	R\$ 25.241.772,35
Percentual utilizado	23,89 %
Atualizado em 18/12/2023 às 15:46:19	

OBS.: por tratar-se de Lei Municipal específica autorizando a abertura de crédito adicional, esta movimentação não influencia no limite de percentual de utilização anual.

DECRETO Nº 5.042, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera, Assessora Jurídica, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, LIVIA FREITAS MASSA, do exercício do cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da publicação.

Uberaba(MG), 22 de dezembro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVERA JUNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA PARA ATUAR COMO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO - SEDEC, ENTRE NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Servidora **MARIA LUISA CARVALHO DANTAS**, nomeada em cargo de comissão via decreto nº 92/2021, matrícula 34.331-5, para atuar como Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC, bem como firmar despachos, remeter expedientes e subscrever ofícios no dia 26 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário os efeitos deste decreto passam a valer na data de sua publicação e terá vigência apenas no dia 26 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Dezembro de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Beethoven de Oliveira

Secretário de Governo

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 5.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art.41, III da LC. nº392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor conforme data mencionada no Anexo deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de:
47123-2	Mateus Felipe Estevam Gomides	Engenheiro	02/01/2024

Portarias

PORTARIA Nº 1.132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/19097/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **José Maurício do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de **Mecânico de Máquinas**, matrícula nº **12974-7**, lotado(a) na **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/07/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/11815/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Celi de Lourdes Braz**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **4244-7**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/16322/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Cleonice Moraes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **5361-3**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/12/2022**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/14353/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Antônio José das Graças**, ocupante do cargo efetivo de **Encarregado de Zeladoria**, matrícula nº **4538-1**, lotado(a) na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/10/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.136, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/20928/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Laurinda Gonçalves de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **8615-0**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/10/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.137, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/15003/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Cláudia Regina Pires Loureiro Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Administração I**, matrícula **nº 92109-2**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/10/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/18046/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Maria Cristina Cesarini Sales Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Secretário(a) Escolar**, matrícula **nº 3673-0**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/09/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.139, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/15055/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Marisa Borges**, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor(a) Escolar**, matrícula **nº 6985-0**, lotado(a) na **Secretaria da Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/07/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/16226/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Glaucia de Lima Costa Fonseca**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **4723-6**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/08/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/18742/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Maria Célia Barcelos**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **13528-3**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/10/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/16522/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Sandra Cristina Ribeiro Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo(a) II**, matrícula nº **8367-4**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no **art. 6º da EC 41/2003**, combinado com o **art.40, §1º, III, “a”** da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº20/1998**, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/19975/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência para o(a) servidor(a) **Maria Antônia de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Veterinário**, matrícula nº **18366-0**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/10/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), **22 de dezembro de 2023**.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.131, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 31/12/2023, o prazo da Portaria nº 1.039/2023.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Controladora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA- PLANMOB**, em atendimento à **Secretaria de Defesa Social (SDS)**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **CONSÓRCIO PLANMOB-UBERABA**, composto pelas empresas **Cidade Viva Engenheiros e Arquitetos Associados Ltda., Tecnotran Engenheiros e Consultores Ltda. e Instituto da Mobilidade Urbana**, vencedora desta licitação, por **técnica e preço**, com proposta no **valor global** de R\$ 1.289.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais) e **Nota Final NF= 95,82684**.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“ratifico”** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e art. 76, I, letra “f” da Lei Federal nº. 14.133/21, objetivando a **doação, com encargo, de área pública e concessão de estímulos** à empresa **Crhon do Brasil Cosméticos Importação e Exportação Ltda.** Conforme o art. 1º, § 1º, a presente doação tem por objetivo a instalação do empreendimento da Donatária. Também é informado no art. 2º, inciso I, que o Município se compromete a doar, com encargo, uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), formada pelo Lote 38, Quadra 05, registrada na matrícula de nº 24.265 do Cartório do 1º CRI, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial Uberaba II – Caçu – 2ª etapa. Consta, no art. 2º, incisos II e III, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 06 (seis) anos, que serão divididos em duas etapas e a conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras. O art. 3º da referida Lei, incisos II e III dispõe que cabe a empresa investir R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) quando instalada e operando e gerar, no mínimo, 70 (setenta) novos empregos diretos e 20 (vinte) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando. Conforme incisos XI e XII, cabe à empresa contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica e contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI. Também consta no art. 4º, que a doação a que se refere o artigo 1º desta referida lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará, sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras. Dispõe o art. 5º, que a donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município. Conforme art. 8º, fica dispensada a Licitação face às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino ao Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e concessão de estímulos** à empresa **Crhon do Brasil Cosméticos Importação e Exportação Ltda.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO PARCIAL** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ARTUR FERNANDO DA COSTA	01/17638/2023	18/12/2023
2	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/17165/2022	14/12/2023
3	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/17045/2022	14/12/2023
4	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/17053/2022	14/12/2023
5	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/17054/2022	14/12/2023

UBERABA - MG, 22 de dezembro de 2023.

Roberto Benigno da Silva
Secretário da SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:****1- ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;****CNPJ: nº 18.458.296/0001-54;****P.A: n.º 01/18194/2023;**

OBJETO: A mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução da parte final do Projeto “CONSTRUIR PARA PROTEGER-AMPLIAR PARA MELHORAR!”, cuja finalidade é a ampliação do atendimento atual da associação, por meio da construção de prédio anexo, especificamente, para a conclusão da fase de acabamento, sobretudo, a conclusão da parte elétrica e alvenaria, incluída a pintura do edifício, que atenderá 42 (quarenta e duas) pessoas, em acolhimento de proteção de alta complexidade destinada à terceira idade, conforme plano de trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI, de RECURSOS CAPTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/FUMAPI.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

2- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS LAÇO AZUL;**CNPJ: nº 26.484.418/0001-05;****P.A: n.º 01/16498/2023;**

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “No ritmo da autonomia 2” que atenderá 25 jovens a partir de 13 anos, semanalmente, durante 6 meses para o desenvolvimento da autonomia e fortalecimento das habilidades vivenciando a realização de atividades da vida diária como organizar a casa, arrumar e servir um lanche, organizar a cozinha, ir ao supermercado, a farmácia, participar de atividades culturais e de lazer como ir ao cinema ao shopping. O projeto atenderá ainda os pais desses jovens com rodas de conversas mensais orientativas sobre o potencial dos filhos; de recurso proveniente de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2023, conforme portaria nº 985 de 16/08/23 e alterações posteriores, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais para CUSTEIO e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para INVESTIMENTO, sendo o pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Uberaba, 21 de dezembro de 2023.

Erika Martins Ferreira Dias

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:****1- CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA;****CNPJ: nº 08.406.310/0001-12;****P.A: n.º 01/15542/2023;**

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do PROJETO ECOCAPOEIRA que tem a premissa de utilizar a capoeira como instrumento pedagógico na educação ambiental, abrindo um amplo horizonte na formação de adultos conscientes sobre os valores do meio ambiente, socialmente e ecologicamente saudáveis e responsáveis; em consonância ao Ofício nº 239/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM de parecer autorizativo (às fls. 42/44do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, na programação SIGTV nº 317010720230002, número SEI 14221113, de recurso proveniente de Emenda Federal cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, transferido do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio na execução do Projeto apresentado, sendo o pagamento repassado em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.
Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Erika Martins Ferreira Dias
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA SAÚDE

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 23/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	G.M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
DO OBJETO:	1.1- Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de indicadores biológicos e químicos para monitoramento do processo de esterilização em autoclave, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].
DO PRAZO:	2.1- Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	3.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.10.1.600.1.005 - ou sua correspondente ao exercício subsequente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Daniela Aparecida Vieira Barbosa Matrícula nº 50775 GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 52324-0
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 286/2022
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO I ADITIVO AO TEMA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº23/2023.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2023.
Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 3.768/2023

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 20/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	ODONTOMED T/A LTDA
DO OBJETO:	1.1- Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência , no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de insumos médico hospitalares , em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS] .
DO PRAZO:	2.1- Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , a contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	3.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão a conta da dotação orçamentária nº: 02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.10.1.600-1005 - ou seus correspondentes ao exercício subsequente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Daniela Aparecida Vieira Barbosa Matrícula nº 50775 GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 52324-0
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 272/2022
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO I ADITIVO AO TEMA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº20/2023.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2023.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/16248/2023

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL “DR. HÉLIO ANGOTTI”)

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL “DR. HÉLIO ANGOTTI”).

VALOR DO REPASSE: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

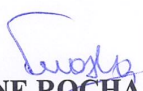
ORIGEM DOS RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL.

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 DETERMINA QUE OS TERMOS DE FOMENTO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SERÃO CELEBRADOS SEM O CHAMAMENTO PÚBLICO, E, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELO (S) PARLAMENTAR (ES) AUTOR (ES) DA EMENDA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31, CAPUT C/C ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 985 DE 16/08/2023 E RETIFICAÇÕES (PORTA-VOZ Nº 2346 DE 20/12/2023).

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/19232/2023

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL “DR. HÉLIO ANGOTTI”)

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL “DR. HÉLIO ANGOTTI”) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.210.426,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

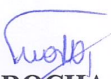
ORIGEM DOS RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 DETERMINA QUE OS TERMOS DE FOMENTO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SERÃO CELEBRADOS SEM O CHAMAMENTO PÚBLICO, E, DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELO (S) PARLAMENTAR (ES) AUTOR (ES) DA EMENDA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31, CAPUT C/C ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.857 DE 22/06/2023.

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023

CODAU

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – **ATA Nº. 060/2023** - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Às 08h do dia 20 do mês de dezembro de 2023, na sede Administrativa da CODAU, no Auditório Águas Cristalinas nº. 01, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 5100, Vila Olímpica. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Registramos a presença dos membros da Comissão: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique De Oliveira Gaspar, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida De Souza. Às 08h20m iniciamos o atendimento com os profissionais da Farmácia Nacional para a aferição da pressão e exame de glicemia, atendendo todos os servidores da Sede Administrativa. Após o atendimento, despachamos os seguintes Processos Administrativos:

- PA 40/1729/2023 foi encaminhado para arquivo junto ao prontuário do servidor no Recursos Humanos, com ressalva da Médica do Trabalho para visitas periódicas da Assistente Social.
- PA 40/249/2022 teve solicitação de mudança de função, concedido devido ao bom desempenho nas atividades laborais, e segue para arquivo junto ao prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/264/2022: o servidor retornou às atividades laborais, desempenhando bem suas funções, acompanhado pela Assistente Social, e segue para arquivo no prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/262/2022: devido à complexidade do tratamento, o servidor ficará afastado por tempo indeterminado, arquivado no prontuário junto ao Recursos Humanos.
- PA 40/137/2022: a servidora foi readaptada após passar pela Médica do Trabalho, desempenhando suas atividades laborais. Se necessário, poderá retornar à Equipe de Multiprofissionais, e segue para arquivo no prontuário da servidora no Recursos Humanos.
- PA 40/263/2022: o servidor foi readaptado, está desempenhando suas atividades laborais, e, segundo a Assistente Social, poderá ser solicitado novamente. Arquivado no prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/269/2022: considerando o falecimento do servidor em 10/12/2023, segue para arquivo no prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/270/2022: arquivado no prontuário do servidor no Recursos Humanos devido à aposentadoria em 01/12/2023.
- PA 40/271/2022: o servidor está sendo acompanhado pelo seu Médico, sem previsão de alta, e recebe visita da Equipe de Multiprofissionais. Avaliações documentadas seguem para arquivo no prontuário do servidor junto ao Recursos Humanos.
- PA 40/274/2022: o servidor retornou às atividades laborais, arquivando o PA no prontuário do servidor no Recursos Humanos. Se necessário, a Equipe de Multiprofissionais poderá solicitar o PA.
- PA 40/1103/2023: recebeu alta médica do IPSERV, retornou às atividades laborais, e segue para arquivo junto ao prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/1648/2023: em tratamento de saúde, impossibilitado de deambular, está sendo acompanhado pela Assistente Social, e segue para arquivo junto ao prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/1748/2023: o servidor recebeu alta médica, passou por perícia, está realizando fisioterapias, retornou às atividades laborais, e segue para arquivo no prontuário do servidor no Recursos Humanos. Se necessário, a Assistente Social solicitará o PA.
- PA 40/2489/2023: o servidor retornou às atividades laborais, está em readaptação, avaliado pelo Médico do Trabalho e pelo Engenheiro do Trabalho. Orientações foram dadas ao servidor, e o PA segue para arquivo junto ao prontuário do servidor no Recursos Humanos. Se necessário, será requisitado pela Equipe de Multiprofissionais.
- PA 40/2506/2023: acompanhado pela Psicóloga da Codau, desempenhando suas atividades laborais, e segue para arquivo junto ao prontuário do servidor no Recursos Humanos.
- PA 40/2729/2023: o servidor retornou e está executando suas atividades laborais. Arquivado no prontuário do servidor junto ao Recursos Humanos. Se necessário, será solicitado pela Equipe de Multiprofissionais.
- PA 40/393/2022: encaminhado para Assessoria Jurídica da Codau.
- PA 40/1763/2023: Foram realizadas todas as ações que compete a Equipe de Multiprofissionais. Às 11h15m, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva _____

Ericsson Oliveira Fonseca _____

Henrique De Oliveira Gaspar _____
Raphael Eurípedes De Paiva _____
Sandra Maria Ramos Braga _____
Suely Aparecida De Souza _____

.....
COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – **ATA Nº. 061/2023** - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Às 06h30m do dia 21 do mês de dezembro de 2023, na Estação de Tratamento de Esgoto Hugo Rodrigues da Cunha. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Registramos a presença dos membros da Comissão: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique De Oliveira Gaspar, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida De Souza. Realizamos atendimento aos servidores da ETE Hugo Rodrigues da Cunha. A COMASS fez a visita para ampliar o alcance do atendimento a um maior número de servidores. Conseguimos esclarecer várias dúvidas, especialmente aquelas relacionadas ao RH. Além disso, foram apresentadas diversas solicitações, que serão encaminhadas à Diretoria da área para análise e providências necessárias. Adicionalmente, realizamos uma palestra informativa sobre o "Dezembro Vermelho" para os servidores presentes no local. Também distribuímos um informativo contendo os números de contato dos setores de RH, Segurança, Saúde e Jurídico. Às 08h10m, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva _____
Ericsson Oliveira Fonseca _____
Henrique De Oliveira Gaspar _____
Raphael Eurípedes De Paiva _____
Sandra Maria Ramos Braga _____
Suely Aparecida De Souza _____

.....
PORTARIA Nº. 225/2023

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSORIA JURÍDICA ADJUNTA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências”. RESOLVE:

Art 1º - Nomear, **LÍVIA FREITAS MASSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessora Jurídica Adjunta, pertencente à estrutura orgânica da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo Único – A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor em 22 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 21 de dezembro de 2023.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

.....
COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – **ATA Nº. 062/2023** - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Às 06h30m do dia 22 do mês de dezembro de 2023, na Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16

de agosto de 2023. Registramos a presença dos membros da Comissão: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique De Oliveira Gaspar, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida De Souza. Os profissionais Dr. Igor Andrade Bartonelli e a Psicóloga Julia Luz Moreno realizaram a palestra sobre o "Dezembro Vermelho", todos os servidores da ETE Francisco Velludo, participaram deste momento, foram participativos e esclareceram as principais dúvidas sobre o tema. Foram distribuídos folhetos informativos. Também distribuímos um informativo contendo os números de contato dos setores de RH, Segurança, Saúde e Jurídico. Atendemos aos servidores que tinham várias dúvidas, especialmente aquelas relacionadas ao RH. Foi solicitado por alguns servidores, a possibilidade de receberem a vacina contra dengue, e a comissão irá atrás da possibilidade. Realizamos o encerramento de atividades do ano de 2023 com grandes progressos, decisões e realizações. Às 08h, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva _____

Ericsson Oliveira Fonseca _____

Henrique De Oliveira Gaspar _____

Raphael Eurípedes De Paiva _____

Sandra Maria Ramos Braga _____

Suely Aparecida De Souza _____

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023											
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.										
CONTRATADA:	MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI										
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futura e eventual fornecimento de lanches prontos, com a finalidade de atender os diversos eventos, reuniões internas e externas desta Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Presidência.										
<table><tr><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QUANT/ UNID</th><th>VALOR TOTAL</th><th>PERCENTUAL DE DESCONTO</th></tr><tr><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE LANCHES; COM A FINALIDADE DE ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.</td><td>1 SV</td><td>R\$40.000,00</td><td>3,50%</td></tr></table>				ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE LANCHES; COM A FINALIDADE DE ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.	1 SV	R\$40.000,00	3,50%
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE LANCHES; COM A FINALIDADE DE ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES INTERNAS E EXTERNAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.	1 SV	R\$40.000,00	3,50%								
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.											
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2023 e término dia 03 de dezembro de 2024.										
VALOR GLOBAL:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753										
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº151/2023										
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.											
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços											

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023					
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
CONTRATADA:	GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA CIA LTDA				
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual contratação de empresa especializada em fornecer estruturas de apoio tendas piramidais 10x10, mesas e cadeiras com mão de obra necessária para a montagem, desmontagem e transporte, para atender as ações públicas promovidas pela Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa				
ESPECIFICAÇÕES			QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TENDAS POR DIÁRIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM; MEDIDAS: 10,0M X 10,0M; ESTRUTURA PIRAMIDAL; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS.			11 DI	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TENDAS POR DIÁRIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM; MEDIDAS: 10,0M X 10,0M; ESTRUTURA PIRAMIDAL.			33 DI	R\$ 1.411,50	R\$ 46.579,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,EM LOCAÇÃO DE TENDAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM; MEDIDAS: 10,0M X 10,0M; ESTRUTURA PIRAMIDAL; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS..MARCA PRÓPRIA			04 SV	R\$2.800,00	R\$ 11.200,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.					
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.				
VALOR GLOBAL:	R\$ 79.779,50 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753				
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº145/2023				
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.					
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	VDA SANEAMENTO LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR eventual fornecimento de tubos e conexões em Polipropileno, PVC e PEAD, destinados às ligações de água e manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAP; ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 3/4"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684		1.500 PC	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
TÊ ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 1"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684		10 PC	R\$ 5,00	R\$ 50,000
TÊ ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 2"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684		20 PC	R\$ 20,00	R\$ 400,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº149/2023			
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	C.E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME			
OBJETO:	FORNECEDOR eventual fornecimento de tubos e conexões em Polipropileno, PVC e PEAD, destinados às ligações de água e manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUA SOLDÁVEL; COM BUCHA DE LATÃO; TIPO: SMR; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM X 3/4"; COR: AZUL; CONFORMIDADE: NBR 5648.		100 PC	R\$ 2,98	R\$ 298,00
JOELHO 90°; SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5684		5.200 PC	R\$ 0,30	R\$ 1.560,00
LUA SIMPLES; SOLDÁVEL CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648		3.200 PC	R\$ 0,29	R\$ 928,00
ADAPTADOR CURTO; SOLDÁVEL; BOLSA E ROSCA,EXTERNA CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 25MM X 3/4"; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648		6.800 PC	R\$ 0,28	R\$ 1.904,00
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DE 20MM; ESPESSURA DE PAREDE: 2,3 MM; UTILIZAÇÃO: RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA; COR: AZUL; PE 80; PN 10 KGF/CM²; CONFORMIDADE: NTS 048; COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE METRO EM METRO E TAMBÉM COMERCIAL DO PRODUTO; ROLO COM 100 METROS.		21.400 M	R\$ 3,50	R\$ 74.900,00
TUBO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DE 32MM; ESPESSURA DE PAREDE: 3 MM; UTILIZAÇÃO: RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA; COR: AZUL; PE 80; PN 10 KGF/CM²; CONFORMIDADE: NTS 048; COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE METRO EM METRO E TAMBÉM COMERCIAL DO PRODUTO; ROLO COM 50 METROS		600 M	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.			
VALOR GLOBAL:	R\$83.790,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº149/2023			
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR eventual fornecimento de tubos e conexões em Polipropileno, PVC e PEAD, destinados às ligações de água e manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLUG ROSCÁVEL; PVC; DIÂMETRO: 3/4"PLUG ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 3/4"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684.	20 PC	R\$ 0,27	R\$ 5,40
PLUG ROSCÁVEL; PVC; DN: PLUG ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 1/2"; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR 5684.1/2"; COR: BRANCA	30 PC	R\$ 0,17	R\$ 5,10
ADAPTADOR CURTO; SOLDÁVEL; BOLSA E ROSCA,EXTERNA CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 32MM X 1"; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5648	30 PC	R\$ 0,70	R\$ 21,00
LUVA SIMPLES; SOLDÁVEL E COM ROSCA; TIPO: LR; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO: 20MM X 1/2"; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5684	15 PC	R\$ 0,45	R\$ 6,75
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 3/4"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648	1.002 MT	R\$ 3,30	R\$ 3.306,60
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 1"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648.	36 M	R\$ 8,50	R\$ 306,00
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 1 1/2"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648	36 M	R\$ 14,20	R\$ 511,20
TUBO ROSCÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; COR: BRANCA; DIÂMETRO: 2"; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648 Sim	60 M	R\$ 13,25	R\$ 795,00
TUBO SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO: 25MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648	900 M	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,8MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688	780 M	R\$ 7,60	R\$ 5.928,00
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 2,5MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688	24 M	R\$ 23,70	R\$ 568,80
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 2,6MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688	12 M	R\$ 45,00	R\$ 540,00
TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 2,6MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688	240 M	R\$ 9,80	R\$ 2.352,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.		
VALOR GLOBAL:	R\$ 16.100,85 (dezesesseis mil, cem reais e oitenta e cinco centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº149/2023		
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.			
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023					
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
CONTRATADA:	GUIMARÃES COMERCIAL LTDA				
OBJETO:	FORNECEDOR eventual fornecimento de tubos e conexões em Polipropileno, PVC e PEAD, destinados às ligações de água e manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa				
ESPECIFICAÇÕES			QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLAR DE TOMADA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN10; DIÂMETROS: NOMINAL - 50MM, EXTERNO - 60MM; DERIVAÇÃO: 3/4"; COM CUNHAS E ANEL; UTILIZAÇÃO: TUBOS PVC PBA; CONFORMIDADE: NBR 11821; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA			730 PC	R\$ 3,60	R\$ 2.628,00
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN 10; DIÂMETRO EXTERNO:32MM; ROSCA DE SAÍDA: 1"; CONFORMIDADE: NBR 15803			110 PC	R\$ 3,65	R\$ 401,50
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN 10; DIÂMETRO EXTERNO:32MM; ROSCA DE SAÍDA: 1"; CONFORMIDADE: NBR 15803					
REGISTRO COM ADAPTADOR; DN 3/4 X 20MM; CONFECCIONADO EM PVC; COR:AZUL; ACIONAMENTO: BORBOLETA; PRESSÃO DE TRABALHO: 0,75 MPA; EXTREMIDADES: ROSCA NBR NM ISO 7-1 / ADAPTADOR DN 20MM; COMPOSIÇÃO: GARRAS EM POLIURETANO, ESFERA E HASTE EM POLIACETAL (POM), B BATENTES LATERAIS DA ESFERA EM POLIURETANO, ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 11306; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			600 PC	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.					
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.				
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.239,50 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753				
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº149/2023				
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.					
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023					
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.				
CONTRATADA:	DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
OBJETO:	FORNECEDOR eventual fornecimento de tubos e conexões em Polipropileno, PVC e PEAD, destinados às ligações de água e manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almojarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.				
ESPECIFICAÇÕES			QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 75 / DE 85 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803			600 PC	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 50 / DE 60 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803			4.000 PC	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.					
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.				
VALOR GLOBAL:	R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753				
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº149/2023				
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.					
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR eventual fornecimento de tubos e conexões em Polipropileno, PVC e PEAD, destinados às ligações de água e manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIÃO; PARA TUBO DE POLIETILENO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO: 20MM; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179		10.000 PC	R\$ 1,89	R\$18.900,00
ADAPTADOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CLASSE DE PRESSÃO: PN16; DIÂMETRO EXTERNO:20MM; ROSCA DE SAÍDA: 3/4"; CONFORMIDADE: NBR 15803 / NTS 179		8.200 PC	R\$ 1,35	R\$ 11.070,00
COLAR DE TOMADA ARTICULADO DE SERVIÇO INTEGRADO; TIPO "TE"; FABRICADO EM POLÍMEROS; APLICAÇÃO: ÁGUA; NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DN 100 / DE 110 X 20MM; CLASSE DE PRESSÃO MÍNIMA: 1,6MPA; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: DOTADO DE REGISTRO SUPERIOR COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA TIPO ADAPTADOR PARA TUBO PEAD 20MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E 02 (DOIS) ACESSÓRIOS PLÁSTICOS PARA O TRAVAMENTO, INSERTE DE TRAVAMENTO TIPO LIXA PARA FIXAÇÃO DO COLAR DE TOMADA NO TUBO, COM 02 (DOIS) PARAFUSOS COM PORCAS EM AÇO INOX; PADRÃO NORMATIVO: NTS 175; CONFORMIDADE NBR 15803		105 PC	R\$ 28,00	R\$ 2.940,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 e término dia 10 de dezembro de 2024.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2284 – Fonte 1.753			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº149/2023			
Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2023.				
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

Outros atos

TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTORES /FISCAIS E SUBSTITUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 385 de 31 de março de 2023. Resolve: Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815 de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADA:	GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA CIA LTDA	
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual contratação de empresa especializada em fornecer estruturas de apoio tendas piramidais 10x10, mesas e cadeiras com mão de obra necessária para a montagem, desmontagem e transporte, para atender as ações públicas promovidas pela Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa e em conformidade com o termo de Referência e o edital anexo ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 145/2023.	
VIEGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2023 e término dia 06 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 142/2023	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	Patricia Lúcia da Silva	1138-0
GESTOR SUBSTITUTO	Wellington Luís de Carvalho	910-5
FISCAL	Rosangela Maria Silva	1866-0
FISCAL SUBSTITUTO	Henrique Oliveira Gaspar	1145-2
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Este Termo de Designação entra em vigor em 07 de dezembro de 2023, data de início da vigência do Ata de Registro de Preços nº 127/2023. Rui Gomes Nogueira Ramos Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2023.		

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para o fornecimento de Ácido Fluossilícico destinados ao tratamento de água para o consumo humano, de acordo com as especificações contidas nos Termos de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 anos, respeitados os requisitos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
VALOR:	R\$ 140.980,00 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais).
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Matheus Gomes dos Santos CPF: 124.456.696-93 - Cargo: Gerente de Abastecimento de Água. Gestor Suplente: Matheus Tanierre Rosa Ramos CPF: 107.848.186-57 Cargo: Supervisão de Manutenção de Redes de Distribuição. Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima CPF: 071.891.116-46 Cargo: Coordenadora de Tratamento de Água Fiscal Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas CPF: 363.124.988-83 Cargo: Supervisão de Análises de Água.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00.1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico Nº 153/2023

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	LONDON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atividade de limpeza manual de bocas de lobo, conforme exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021.
VALOR:	R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Gestor: Naiara Sucupira Sousa CPF 089.637.606-00 Cargo Supervisão de Fiscalização de Loteamentos Suplente: Nelo da Cunha Bessa Filho CPF 341.183.656-34 Cargo Gerente de Área Fiscal: Hélio Galeno de Oliveira Júnior CPF 755.291.066-68 Cargo Chefe de Departamento Suplente: José Tiago Antunes Alvarenga CPF 092.958.006-05 Cargo Chefe de Seção
DOTAÇÃO:	07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.37.00 Fonte: 1.500, do seu vigente orçamento.

PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico N° 96/2023
-------------------------------	------------------------------

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	NHEEL QUÍMICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para o fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC), destinados ao tratamento de água para o consumo humano, de acordo com as especificações contidas nos Termos de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 anos, respeitados os requisitos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
VALOR:	R\$ 3.753.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil reais).
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Matheus Gomes dos Santos CPF: 124.456.696-93 – Cargo: Gerente de Abastecimento de Água. Gestor Suplente: Matheus Tanierre Rosa Ramos CPF: 107.848.186-57 Cargo: Supervisão de Manutenção de Redes de Distribuição. Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima CPF: 071.891.116-46 Cargo: Coordenadora de Tratamento de Água Fiscal Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas CPF: 363.124.988-83 Cargo: Supervisão de Análises de Água.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00.1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico N° 153/2023

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para o fornecimento de Cloreto de Sódio (sal) granulado grosso, destinados ao tratamento de água para o consumo humano, de acordo com as especificações contidas nos Termos de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 anos, respeitados os requisitos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
VALOR:	R\$ 303.360,00 (trezentos e três mil trezentos e sessenta reais).

GESTOR E FISCAL:	Gestor: Matheus Gomes dos Santos CPF: 124.456.696-93 – Cargo: Gerente de Abastecimento de Água. Gestor Suplente: Matheus Tanierre Rosa Ramos CPF: 107.848.186-57 Cargo: Supervisão de Manutenção de Redes de Distribuição. Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima CPF: 071.891.116-46 Cargo: Coordenadora de Tratamento de Água Fiscal Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas CPF: 363.124.988-83 Cargo: Supervisão de Análises de Água.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00.1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico N° 153/2023

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



**CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER DE UBERABA/MG – FUNEL**

EDITAL Nº 01/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

***CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO/FUNÇÃO
PÚBLICO(A) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER - FUNEL - EDITAL Nº 01/2023***

O Exmo. Sr Luiz Alberto Medina de Carvalho, DD. Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL - Edital nº 01/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL- Edital nº 01/2023(nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023.

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
FUNEL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASC.	CARGO	CLASS.
15369759	ELAINE CRISTINA FRANCO	05/04/1976	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	1º
15379102	CASSIO DE OLIVEIRA SOUTO	19/09/1992	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	2º
15377279	RODOLFO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO	27/05/1994	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	3º
15374882	JOSE BONTEMPO MAMEDE NETO	27/11/1992	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	4º
15374963	WELLINGTON GILBERTO DE SOUSA	12/06/1986	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	5º
15381577	BERNARDO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	14/04/1984	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	6º
15373723	VICTOR RUFINO DE SOUSA	02/06/1996	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	7º
15370463	VINICIUS PEIXOTO ABIB	11/01/1996	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	8º
15369692	ROGER GONCALVES MARQUES DA SILVA	17/08/1994	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	9º
15387068	MATHEUS ALVES FERREIRA DE PAULA	30/04/1997	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	10º
15387444	LEANDRO ALVES SANTOS	08/11/1977	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	11º
15373612	JULIANA RITA AMORIM SILVA	18/08/1991	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	12º
15378900	CARLOS ROBERTO DA ROCHA	10/09/1964	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	13º
15377064	GABRIEL LUÍS PEREIRA	22/11/1997	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	14º
15385483	GUILHERME AUGUSTO DOS REIS	21/06/1986	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	15º
15386778	MARCOS ROBERTO SANTOS MENEZES	23/07/1973	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	16º
15378736	KAREN MARTINS DE OLIVEIRA	23/06/1987	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	17º
15368819	WEVERSON TOMAZ DOS SANTOS	01/12/1983	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	18º
15369369	JOHN ELTON LAMOUNIER	23/06/1991	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	19º
15370078	MATHEUS MARTINS MOREIRA	16/01/1999	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	20º
15387716	LEANDRO ANTÔNIO FONTES CAETANO	26/05/1999	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	21º
15370267	GEOVANA DA SILVA FERNANDES	02/09/1999	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	22º
15382303	DENNER OSORIO DOS SANTOS	23/04/1996	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	23º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASC.	CARGO	CLASS.
15369401	ALICE AFONSO FRAGA	01/05/2000	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	24º
15378532	VINICIUS RITA CORREA	18/07/1998	501 - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDUCADOR FÍSICO	25º

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - 3º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

1º Conveniente	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
2º Conveniente	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
Termo Convênio / n.º	188/2018/C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho.
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/04/2022

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 15/04/2022.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2023

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/ Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/00076

RECLAMANTE: EURIPEDES LIMA PINHEIRO

RECLAMADA: ITAU UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ementa: Processo administrativo. Renegociação. A negociação foi firmada com a Reclamada. Decisão Administrativa proferida como fundamentada/Atendida

Uberaba (MG), 19 de dezembro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/00257

RECLAMANTE: DALTON TAVARES LEITE

RECLAMADA: ALGAR TELECOM S.A

CNPJ: 71.208.516/0001-74

Ementa: Processo administrativo. Cobrança indevida. O cancelamento foi efetuado. Decisão Administrativa proferida como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021



EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Registro de preço- menor preço por item - n.º 010/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto –Registro de preços para futura aquisição de pneus 225/75R 16C, para uso nas ambulâncias da frota do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Registro de preços - do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento e abertura dos envelopes – 15/01/2024 – as 10hs

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: cistrisul.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33326800.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
PREGOEIRA
CISTRISUL



**AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2023**

A PRESIDENTE DO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de identificação visual -para implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL

1.2 A ABERTURA da presente licitação dar-se-a em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de Reuniões do CISTRISUL, localizada na Rua Antônio Moreira da Silva, 135 – Bairro: Boa Vista – Uberaba-MG

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das **11hs**, do dia **15/01/2024**, na Sala de Reuniões do CISTRISUL.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 15/01/2024 após o CREDENCIAMENTO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES/: Dia **15/01/2024**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

1.3 - O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CISTRISUL - cistrisul.adm@gmail.com

Uberaba, 18 de dezembro de 2023

**COMISSÃO LICITAÇÃO
POLLYANA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**



AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2023

A PRESIDENTE DO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de bens e móveis (travesseiro hospitalar, cama beliche para bases descentralizadas e maleta de primeiros socorros), para implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL

1.2 A ABERTURA da presente licitação dar-se-a em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de Reuniões do CISTRISUL, localizada na Rua Antônio Moreira da Silva, 135 – Bairro: Boa Vista – Uberaba-MG

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das **13hs**, do dia **15/01/2024**, na Sala de Reuniões do CISTRISUL.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 15/01/2024 após o CREDENCIAMENTO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES/: **Dia 15/01/2024**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

1.3 - O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CISTRISUL - cistrisul.adm@gmail.com

Uberaba, 19 de dezembro de 2023

COMISSÃO LICITAÇÃO
POLLYANA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL CISTRISUL



**AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2023**

A PRESIDENTE DO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

1.1 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS PARA USO EQUIPE OPERACIONAL DO SAMU, para implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL

1.2 A ABERTURA da presente licitação dar-se-a em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de Reuniões do CISTRISUL, localizada na Rua Antônio Moreira da Silva, 135 – Bairro: Boa Vista – Uberaba-MG

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

AS 10HS, do dia 17/01/2024, na Sala de Reuniões do CISTRISUL.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 17/01/2024_ após o CREDENCIAMENTO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: **Dia 17/01/2024**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

1.3 - O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CISTRISUL - cistrisul.adm@gmail.com

Uberaba, 19 de dezembro de 2023

**COMISSÃO LICITAÇÃO
POLLYANA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL - CISTRISUL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando:

> A Lei nº: 8.742/1993/LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

> A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

> A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

> A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

> A deliberação na Reunião extraordinária do dia **21/12/2023**;

> Em observância aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, o Decreto Municipal nº 0528/2027 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Aditivo ao termo de colaboração nº 01/15132/2023 para ASSOCIAÇÃO RECANTO VOVÓ MARIA, CNPJ nº 47.860.919/0001-19, para vaga de grau II masculina, por conseguinte emitir Parecer Favorável, visando à celebração de aditivo ao Termo de Colaboração entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Ivo Diogo Moratelli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0242/2023

Aprovado em 18/12/2023

Processo nº 000637

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil é de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA**, situado na Avenida Engenheiro Thomas Henrique J. Guimarães, 415, Manoel Mendes, Uberaba/MG, pelo prazo de 01 (um) ano, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Caetano Barbosa

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0244/2023

Aprovado em 18/12/2023

Processo nº 000641

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**

DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE UBERABA.

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil é de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE UBERABA**, situada na Rua Doutor Milton Campos, 350, Amoroso Costa, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (**cinco**) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Caetano Barbosa

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0245/2023

Aprovado em 18/12/2023

Processo nº 000642

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO**.

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil é de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO**, situado na Rua Frei Martinho Benet, 544, Quinta Boa Esperança, Uberaba/MG, pelo prazo de **05 (cinco)** anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Caetano Barbosa

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0246/2023

Aprovado em 18/12/2023

Processo nº 000644

Examina o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO PEQUENO ZEN LTDA - COLÉGIO PEQUENO ZEN**.

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil é de parecer favorável ao credenciamento e à autorização de funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO PEQUENO ZEN LTDA - COLÉGIO PEQUENO ZEN**, situado na Rua Henrique Dias, 710, Estados Unidos, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação o pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Caetano Barbosa

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0243/2023
Aprovado em 18/12/2023
Processo nº 000640
Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **SOCIEDADE COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

Conclusão:
À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil é de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **SOCIEDADE COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, situada na Rua Edmundo Borges de Araújo, 50, São Benedito, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.
Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.
Este, o parecer.
Uberaba, 22 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Caetano Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Katia Cilene da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPSERV

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSERV - EXERCÍCIO 2023

Aos 28 dias do mês de novembro de 2023, realizou-se presencialmente, às 09:00 horas, na sala de reuniões do IPSERV, situado na Rua Major Eustáquio, 542, Uberaba-MG, a 11ª. reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPSERV - Exercício 2023, comitê criado pelo Decreto Nº 1571, de 11 de dezembro de 2013. Compareceram à reunião, os membros Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, José Monteiro Conde, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, Marcio Adriano Oliveira Barros, e Maria Cláudia Farias de Almeida, sendo que não esteve presente na reunião a integrante do comitê Pollyana Silva de Andrade.
A reunião teve início com a apresentação da Política de Investimentos para 2024 por Marcelo Dorsa da Consultoria Crédito e Mercado.
O comitê de investimentos aprovou, sem ressalvas, a Política de Investimentos 2024 e a encaminhou para o Conselho Administrativo para análise/deliberação.
A reunião teve prosseguimento com a apresentação dos resultados da carteira de investimentos do Ipserv referente ao mês de outubro de 2023, a apresentação do boletim Focus e seus possíveis desdobramentos na carteira do Instituto e proposta alocação de recursos.
A carteira do instituto encerrou o mês de outubro, no consolidado (recursos da taxa administrativa, planos financeiro e previdenciário), com R\$ 758.699.923,40 (Setecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), e teve no mês de setembro um retorno de 0,11%, totalizando 8,92% no acumulado do ano até o mês de outubro.
O comitê analisou a proposta de investimento do quadro abaixo:
A partir desta reunião, como exigência do Pró-Gestão, o Comitê de Investimentos analisará o Parecer Mensal do Comitê de Investimentos e o encaminhará para a análise conselho fiscal.
Em se tratando do parecer mensal do Comitê de Investimentos, elaborado pelo Gestor de Recursos este comitê aprovou por unanimidade o parecer do mês de outubro de 2023.
A próxima reunião ficou marcada para o dia 20 de dezembro de 2023 às 15:00 horas, na sede do IPSERV.
Eu, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros presentes do Comitê de Investimentos.

Marcio Adriano Oliveira Barros	Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal
Presidente do IPSERV	Diretora Executiva
Membro do Comitê	Membro do Comitê

Juliane M. Miziara Machado Borges	Maria Cláudia Farias Almeida
--	-------------------------------------

Chefe do Dep. Financ. e de Investimentos	Representante do Conselho Administrativo
Membro do Comitê	Membro do Comitê

José Monteiro Conde
Representante do SSPMU
Membro do Comitê

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O IPSEV E A PKL ONE PARTICIPAÇÕES S/A

CONVENENTE:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV - CNPJ nº 04.793.484/0001-24
CONVENIADO:	PKL ONE Participações S/A - CNPJ nº 27.490.629/0001-13
OBJETO:	Estabelecer procedimentos a serem observados na operacionalização das consignações em folha de pagamento a serem realizados pelo IPSEV para pagamento das operações de crédito decorrente do cartão CREDCESTA, aos servidores ativos do IPSEV, bem como os inativos, aposentados e pensionistas vinculados à este. As operações da operação de crédito decorrente do cartão CREDCESTA serão objetos de livre negociação entre os beneficiários/servidores do IPSEV e a PKL, com observância rigorosa às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2924, de 23 de setembro de 2014 e sua alteração dada pelo Decreto Municipal nº 2.104, de 25 de março de 2022, republicado em 01 de abril de 2022.
VIGÊNCIA:	18/12/2023 até 17/12/2028.
VALOR:	Sem ônus para o Conveniente.
PROCESSO:	2023.2310.1201267PA.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2023.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSEV
Decreto Municipal nº 1.680/2022

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 21/12/2023

Processo Seletivo — Técnico (a) de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 28 (Vinte e oito) de dezembro de 2023 (quinta-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- 1. Curso Técnico em Enfermagem concluído.
- 2. Possuir COREN regular e ativo.
- 3. Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite).
- 4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
- 5. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi
Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 4973/2023

Institui recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, visando promover adequações administrativas e o planejamento para o exercício de 2024.

Art. 2º - O presente recesso estende-se também aos Gabinetes dos Senhores Vereadores, nos mesmos termos.

Art. 3º - O expediente normal e o atendimento ao público serão restabelecidos no dia 03 de janeiro de 2024, sem qualquer prejuízo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas
Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 142 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) FRAGMENTADORAS DE PAPÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 17 (DEZESSETE) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO

licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br- TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 143 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H40 (NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br- TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 108 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT INVERTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H40 (NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br- TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 144 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE COMPRAS PUBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NA EXECUÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSAS ELETRÔNICAS, E CONCORRÊNCIA, CONFORME EXIGENCIAS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021..

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 22 (VINTE E DOIS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 22 (VINTE E DOIS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H10 (DEZ HORAS DEZ MINUTOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783,

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS INDIVIDUAIS, FÍSICOS OU DIGITAIS, A FIM DE ATUALIZAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E

ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 146 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 24 (VINTE E QUATRO) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 24 (VINTE E QUATRO) DE 2024, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 144 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

REABERTURA DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÍNUO, DE CONEXÃO E ACESSO EM BANDA LARGA À REDE DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 300 MBPS, POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2023, ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2023, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br- TRANSPARÊNCIA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO 138 - PUBLICAÇÕES - BAIXAR - PRENCHER O CADASTRO - AUTORIZAR.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

Despachos

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 061/2023 - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, contínuo, de conexão e acesso em banda larga à rede de internet, com velocidade de 600 MBPS, por meio de fibra ótica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO E AUTORIZO a REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas
Presidente

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 050/2023 - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.”, **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO OBJETO ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 24, INCISO V, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CERTAME FORA PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES NÃO POSSUINDO INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO MESMO** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas
Presidente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 013.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/149/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 013.2022, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABONO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CMU.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03/07/2023, segunda-feira. Presidente:

Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE -**

ABERTURA DA REUNIÃO - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciei Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.** **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Leitura Bíblica e Oração Ecumênica a ser realizada pelo Major Capelão Renato - Comandante Municipal da Capelania Militarizada*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve.** **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 355/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas (Codau), e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 377/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa ‘RCS ENGENHARIA LTDA ME’, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 378/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “MERCOQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Resolução nº 70/2023 (Autoria: Mesa Diretora e Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Luiz Carlos Donizete da Silva e Marcos Adad Jammal) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre o horário das reuniões ordinárias, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 378/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “AG CROPPERS Comércio e Produção de Sementes Ltda”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 644/2021 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) - 1º Turno

(maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza denominar Inês Maria de Jesus Craide logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 119/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de julho, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 120/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de agosto, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado. Projeto de Resolução nº 123/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre a ordem das Reuniões Ordinárias, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Aprovado. Explicação Pessoal: Não houve.** Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04/07/2023, terça-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varcieel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Hoje não há tempo para a indiferença. Não podemos lavar as mãos, com a distância, com o prescindir, com o menosprezo. Ou somos irmãos ou tudo se desmorona. Esta é a fronteira. A fronteira sobre a qual devemos construir. É o desafio do nosso século, o desafio do nosso tempo”. (Papa Francisco). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de Diversos: Não Houve. Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 06/03/23, 08/03/23, 13/03/23, 15/03/23, 20/03/23, 22/03/23, 27/03/23 e 29/03/23. Colocado as Atas em votação. Aprovadas. Votação das Moções: Não houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Tribuna Livre:** Pró-reitor de Planejamento da UFTM, **Kedson Palhares Gonçalves**; Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital das Clínicas, **Luiz Humberto Camilo**; Chefe do DEMA da UFTM, **Rodrigo Rezende de Oliveira**; Delegado da ADESG, Tenente-Coronel **Anderson Passos**; Comandante da 4ª Companhia de Operações Aéreas, **Major Vital**; 2º Vice delegado da ADESG, Cícero Pelissari de Oliveira. **Assunto:** Heliponto. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05/07/2023, quarta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varcieel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura da mensagem ecumênica:** “Há medicamentos para toda a espécie de doenças, mas, se esses

medicamentos não forem dados por mãos bondosas, que desejam amar, não será curada a mais terrível das doenças: a doença de não se sentir amado". (Madre Teresa de Calcutá)

Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.

II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 299/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular, versando instituir 15 de junho o Dia do Cão Policial e do Cão de Salvamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 328/2023 (Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Diego Fabiano de Oliveira) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: "Autoriza denominar Viviane Ribeiro Fontes logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições". Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 115/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 10.304/2007, que "Determina às agências bancárias manter à disposição dos consumidores o que menciona", e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 313/2023 (Autoria: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: "Fixa o valor dos subsídios mensais dos Vereadores para a legislatura de 2025 a 2028, e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 125/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: "Dá nova redação à Resolução nº 2.651, que "Dispõe sobre as despesas com viagens administrativas", e contém outras disposições". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 380/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: "Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a realizar permuta da área pública que menciona com área de propriedade de Paulo Bispo da Silva ou quem de direito, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 314/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular, versando sobre a Semana Municipal do Diálogo Conjugal, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 343/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, com a garantia da União, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 362/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Altera a Lei nº 13.589, de 28 de março de 2022, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Uberaba-MG, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei nº 371/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Institui o Plano de Manutenção e Conservação dos Geossítios de Propriedade Pública no Município de Uberaba, e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei nº 183/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Dispõe sobre o acesso de animais domésticos nos abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centro de serviços destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua". Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. Aprovado. Explicação Pessoal: Não houve. Presidente Fernando Mendes das Chagas declarou o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18/07/2023, terça-feira.

Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2º Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva

I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausências justificadas das Vereadoras Alessandra Amaro Dias Piagem e Denise Stefani Max. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** "Nos mistérios e desafios da vida, se não temos certeza de onde

viemos e para onde iremos, pelo menos precisamos saber quem somos e onde estamos!" (Gilberto Braga). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Não houve. Expediente Recebido de diversos: Houve. Leitura do Edital de Convocação nº 1/2023 da Reunião Extraordinária.** Foi convidada a Deputada Estadual de Minas Gerais, Lorraine França, para participar da presente reunião. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 371/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - Único Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** "Institui o Plano de Manutenção e Conservação dos Geossítios de Propriedade Pública no Município de Uberaba, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 362/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - Único Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: "Altera a Lei nº 13.589, de 28 de março de 2022, que 'Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Uberaba-MG, fica o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 388/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 12.241, de 9 de julho de 2015, que "Estabelece as tabelas de vencimento básico das Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal", e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - Único turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: "Altera a Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, para instituir benefício para servidores apostilados optantes pelo inciso II do art. 79, e dá outras providências". Colocado o projeto em votação. Aprovado. Presidente Fernando Mendes das Chagas declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** WGJ

LEI 13.983

Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, obesos e autistas nos assentos do transporte coletivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público e do transporte escolar passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, obesos e autistas.

Art. 2º Os avisos devem ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo e escolar, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais.

Parágrafo único. O poder executivo, através de seus órgãos de regulação e fiscalização divulgará o disposto nessa lei em suas estações, terminais e pontos de ônibus, sendo facultado ao Poder Executivo realizar campanha publicitária para garantir a efetivação desta Lei.

Art. 3º Os deficientes auditivos, físicos, mentais, múltiplos ou visuais deverão apresentar um documento de identidade e/ou um laudo médico para comprovar seu direito à preferência do assento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.984

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', versando sobre o Encontro Regional de Folias de Reis e Folias de São Sebastião de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do

Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

L - Fica instituído o Encontro Regional de Folias de Reis e Folias de São Sebastião de Uberaba. (AC = Acrescentado)

a) - Celebrar-sê-a anualmente no último final de semana do mês de novembro, O Encontro Regional de Folias de Reis e Folias de São Sebastião (AC).

b) 2º - São objetivos e diretrizes do Encontro Regional de Folias de Reis e Folias de São Sebastião: (AC).

I - Divulgar e celebrar a devoção dos Capitães de Folia e Festeiros à Santos Reis e São Sebastião, seus costumes, cantos, vestimentas e festividades; (AC).

II - Celebrar a devoção da comunidade Uberabense em seus lares e demais ambientes de acolhida às Companhias de Reis e São Sebastião; (AC)

III - Congratular e celebrar entre as centenas de Companhias de Reis e de São Sebastião de Uberaba e região, a defesa do patrimônio histórico imaterial da cidade de Uberaba e demais municípios coirmãos; (AC).

IV - Perpetuar as iniciativas de caráter religioso e cultural que as Folias de Reis e São Sebastião transmitem ao longo de gerações. (AC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.985

Autoriza denominar Nélis Donald Max logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Nélis Donald Max**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.987

Autoriza denominar Maria Sebastiana Parreira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Maria Sebastiana Parreira**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.988

Autoriza denominar Elói Borges Neto logradouro público deste Município, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada denominar **Elói Borges Neto**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeitura, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.989

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “O Dia de Doar” no Município de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

(...)

§10º Fica instituído “O DIA DE DOAR”, a ser realizado anualmente, na última terça-feira o mês de novembro”. (NR = Nova Redação)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.996

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a “Semana Municipal de Literatura Afro Brasileira nas Escolas e Repartições Públicas”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

(...)

§5º - Fica instituído a Semana do dia 13 de fevereiro como Semana Municipal de Literatura Afro Brasileira nas Escolas e Repartições Públicas.” (NR = Nova Redação).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 13.998

Autoriza denominar Doutor Eurípedes Alves Carvalho logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada denominar **Doutor Eurípedes Alves Carvalho**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

LEI 14.005

Autoriza denominar Ana Alicia dos Santos Silva, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada denominar **Ana Alicia dos Santos Silva**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2023.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07/08/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência

de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeitura Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução 134/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). - Ementa: “Altera a Resolução nº 4064/23, “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de agosto, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Votação das Moções: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Convidados Especiais: Convidados do Vereador **Ismar Vicente dos Santos - Delegado Dr. César Felipe Colombari** - Chefe da Polícia Civil de Uberaba - **Delegado Dr. Tiago Cruz** - Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais. Assunto: “Delegacia Rural, e o balanço das atividades da Polícia Civil na cidade de Uberaba-MG”. Convidado do Vereador **Ismar Vicente dos Santos - José Laviola Neto de Lira (Zé Laviola)** - Deputado Estadual. Assunto: “Visita a Câmara Municipal de Uberaba”. O Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas**, declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DCS**

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08/08/2023, terça-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Samuel Pereira** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Não há necessidade de consultar um psicólogo para saber que quando você denigre o outro é porque você mesmo não consegue crescer e precisa que o outro seja rebaixado para você se sentir alguém*”. (Papa Francisco) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeitura Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 361/2023 (Autoria: Prefeitura Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro que menciona, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 422/2023 (Autoria: Prefeitura Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Institui o Programa Você em Dia com a Prefeitura, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 31/2023 (Autoria: Prefeitura Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Revoga o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 475, de 26 de maio de 2014, que “Altera a Lei Complementar nº 376/2007, que ‘Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, e dá outras providências’. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 222/2023 (Autoria: Prefeitura Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Disciplina e regulamenta a Prestação de Serviços Funerários no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera Lei Complementar 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 176/2023 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a “Semana Municipal da Juventude”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 131/2023 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Bianca Dinardi Aragão, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 132/2023 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Declara Cidadã Uberabense Franciele Oliveira Santos, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto**

de Resolução nº 118/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Resolução nº 3.990/23, que “Institui o Plano de Classificação Funcional e a Tabela de Temporalidade Documental do Poder Legislativo do Município de Uberaba”, e contém outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 321/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “Dia Municipal do Veganismo”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Explicação Pessoal: Houve. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09/08/2023, quarta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência Justificada do Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos, repassando a Presidência da Mesa Diretora para a Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**, que convidou o Padre Edson do Santuário da Igreja Nossa Senhora da Abadia, para ocupar lugar de destaque na Tribuna onde foi concedida a “Homenagem Especial pelos 100 anos da Igreja Nossa Senhora da Abadia” na cidade de Uberaba/MG. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Quem sabe quando chorarmos, as nossas lágrimas salgadas, reguem o chão de nossos sonhos, limpando nossa alma e os caminhos de nossas vidas. Nos permitindo viver em solo fértil e fazendo nascer o amor verdadeiro, a compaixão, a solidariedade, e quem sabe uma flor “em nossos corações”?* Limpando toda dor e injustiça que nos ferem e nos machucam”. (Gilberto Braga) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Não houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE - Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 03/04/23, 10/04/23, 11/04/23, 12/04/23, 17/04/23, 19/04/23, 24/04/23 e 25/04/23. Colocado as Atas em votação. Aprovado. Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve.** **Tribuna Livre:** Convidados do Vereador **Fernando Mendes das Chagas - Cássio Luís Facure** - Presidente da Fundação Cultural de Uberaba - **Carlos Vitor Silveira de Souza** - Chefe do Departamento de Museus - FCU - **Fabiano Cavalcanti** - Fundação Cultural de Uberaba - **Professor Gugu** - Fundação Cultural de Uberaba - **Evacira Coraspe** - Presidente Comissão Revitalização Cultura e Memória do Legislativo - Câmara Municipal de Uberaba. **Assunto:** “Divulgar ao Legislativo e para a população de Uberaba o Projeto Requalificação do Memorial Chico Xavier”. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DCS

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21/08/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Só existem dois dias no ano que nada pode ser feito. Um se chama ontem e o outro se chama amanhã. Hoje é o dia certo para amar, acreditar, fazer e principalmente viver*”. (Dalai Lama) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve.**

Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. Foram convidados os representantes do Centro Cultural de Capoeira Águia Branca, Ubiracy Borges - Mestre Café, Núbia Nogueira - Mestre Puma e Mestre Preto, a representante da Deputada Dandara, Sueli Cristina, os representantes do Conselho de Mestres de Uberaba e do Conselho Salva Guarda, o ator e produtor artístico do Teatro Experimental de Uberaba - TEU, Nilo Sabino, e o Angolano, Graciano Jang, para sobre o ato de racismo ocorrido no Centro Cultural de Capoeira Águia Branca, situado no Bairro Fabrício, em Uberaba. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 327/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, aos proprietários de imóveis lindeiros que menciona e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 418/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “RAZERA UBERCOTTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 420/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “SGG Representações Ltda”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 417/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Autoriza o Município a celebrar “Termo de Permissão de Uso” para instalação de quiosques nos Terminais do Transporte Coletivo - BRT no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 492/2022 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza denominar Célio Corrêa de Lima logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 225/2023 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza denominar Elaine Vieto logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 390/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando instituir 15 de junho o Dia do Cão Policial e do Cão de Salvamento do Corpo de Bombeiros”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 226/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular, versando sobre a Semana Municipal de Conservação, Defesa e Promoção do GEOPARQUE UBERABA, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 136/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Cria a Comenda GEOPARQUE UBERABA, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 277/2023 (Autoria: Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Cria, no âmbito município de Uberaba, o PROGRAMA AUMIGO RADAR nas Escolas, e dá outras disposições”. Para arquivamento a pedido do autor do projeto. Aprovado. Projeto de Lei nº 484/2021 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato, apontando formas para efetuar denúncias no Município de Uberaba”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 137/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Homologa nomes a serem agraciados com a Medalha Segurança Pública do Ano “Sargento Regivaldo Alves Ferreira”, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Explicação Pessoal: Houve. Presidente em exercício Eloisio José dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22/08/2023, terça-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varcie Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de quorum regimental, pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus

termina bem. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Não basta enxergar, é preciso ver. Não basta escutar, é preciso ouvir. Não basta estar vivo, é urgente viver... Cada ser carrega em si a oportunidade intransferível de ser feliz, de ser melhor a cada dia. Somos nós que devemos ver, ouvir e viver a beleza de estar aqui”. (Adeílson Salles) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Houve. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE** **Votação das Moções:** houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial:** Houve. **REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL:** Houve. **DEMAIS REQUERIMENTOS:** Houve. **INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL:** Houve. **DEMAIS INDICAÇÕES:** Não houve. **Tribuna Livre:** Convidados da Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** - **Drº José Humberto Henriques** - Escritor - **Drº Guido Bilharinho** - Escritor - **Professora Maria Aparecida Manzan** - Historiadora - Prefeitura Municipal de Uberaba - **Drº José Natale** - Advogado - Departamento Parlamentar - Câmara Municipal de Uberaba. **Assunto:** “Cumprimentos ao Drº José Humberto Henriques por ser autor de mais 400 obras escritas e que está sendo cogitado para concorrer ao Prêmio Nobel da Literatura”. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DCS

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23/08/2023, quarta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada da Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Aprenda com o ontem. Viva o hoje. Tenha esperança para o amanhã”. (Albert Einstein) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Houve. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 419/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, e dá outras providências”. **Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei nº 430/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso de área pública que menciona ao Instituto Mãos Solidárias, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 133/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Hiago Fernandes da Cruz de Miranda, e contém outras disposições”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 138/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “ Homologa nomes a serem agraciados com a “Medalha Doutor José Mendonça”, e contém outras disposições”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 142/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “ Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a “Homenagem Especial aos Maçons”, e dá outras disposições”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Explicação Pessoal:** Houve. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28/08/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz

Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência Justificada do Vereador Diego Fabiano de Oliveira. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Samuel Pereira** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Não busque mais dias em sua vida, mas mais vida em seus dias*”. (Charles R. Swindoll) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Houve. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **III - Terceira Parte - GRANDE EXPEDIENTE** - O Presidente em exercício Samuel Pereira deu início a Solenidade de Entrega da “Medalha Drº José Mendonça” aos seguintes homenageados: “*Arahilda Gomes Alves - Dr. Paulo Fernando Silveira*”. **Votação das Moções:** Houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Houve. **Requerimentos de Homenagem Especial:** Não houve. **REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL:** Houve. **DEMAIS REQUERIMENTOS:** Houve. **INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL:** Houve. **DEMAIS INDICAÇÕES:** Não houve. **Tribuna Livre:** Convidados da Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** - **Noemi Rocha Andrade** - Gerente Centro Integrado da Mulher (CIM) - **Ana Maia** - Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres - **Matheus Carvalho Assunção de Lima** - Diretor de Vigilância em Saúde do Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção da Paz. **Assunto:** “Cuidados da Mulher e a Rede de Violência contra a Mulher”. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DCS

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/08/2023, quarta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. A Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Execução do Hino de Uberaba. Leitura da mensagem ecumênica:** “*A marca de sua ignorância é a profundidade da sua crença na injustiça e na tragédia. O que a lagarta chama de fim de mundo, o mestre chama de borboleta*”. (Richard Bach) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Houve. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 433/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “ Autoriza denominar Antônio Carlos dos Santos (Tony Gretchen) logradouro público desta cidade em Uberaba, e contém outras disposições”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 121/2022 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a “Semana Municipal da Juventude de Emaús”, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 358/2022 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.146/2015, que “Dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba”, e dá outras providências”. **Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei nº 419/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa ‘MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA’, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 429/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza a Concessão de Uso da área pública que menciona à “YESHUA URA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 416/2023 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “ Cria mecanismo para adoção de medidas afirmativas, educativas e preventivas de importunação sexual nas dependências de estabelecimentos prestadores de serviços destinados a prática da atividade física com a implantação da Campanha de Cooperação “Academia parceira da Mulher”, no âmbito do município de Uberaba, e dá outras providências”.

Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 34/2022 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Alterar a Lei Complementar 380/2008 que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, versando sobre a proibição da utilização de coleiras eletrônicas e cães para fins de guarda ou vigilância, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “ Altera a Lei Complementar 389/2008 que “Institui O Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba, versando sobre a proibição da utilização de coleiras que gerem impulsos eletrônicos, e da utilização de cão de guarda, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Resolução nº 1/2022 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “ Institui o Programa de Câmara Itinerante e Participativa no Município de Uberaba - MG, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei nº 431/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Institui as regras sobre o recebimento de apoio e patrocínio a projetos públicos, no âmbito da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba - FUNEL, por particulares, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023 (Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Wander Araújo de Freitas, Diego Fabiano de Oliveira, Luiz Carlos Donizete da Silva, Rochelle Gutierrez Bazaga, Eloisio José dos Santos, Paulo César Soares, Elias Divino da Silva e Samuel Pereira) - 2º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “ Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre a família, a mulher, a criança, o adolescente, a juventude, o idoso e do portador de deficiência, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado em 2º turno. Projeto de Resolução nº 144/2023 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de setembro, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Explicação Pessoal: Houve. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO
